



Embrapa Pantanal

EDITAL

LICITAÇÃO EMBRAPA ELETRÔNICA (LEILÃO PÚBLICO) Nº 001/2024 - Embrapa Pantanal.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DENOMINADA EMBRAPA PANTANAL, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO “MAIOR LANCE”, VISANDO A ALIENAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 212 ANIMAIS (BOVINOS) SUJEITANDO-SE AS PARTES AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 13.303/2016, QUE INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ESTATAIS; DA LEI Nº 10.406, DE 10/1/2002, RELATIVA AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, NO QUE COUBER; REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMBRAPA E AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL. O CERTAME SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELA MODALIDADE LICITAÇÃO EMBRAPA EM SUA FORMA ELETRÔNICA SOB A RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO RURAL O Sr AUREO RODRIGUES FILHO, REGISTRADO PELA FAMASUL SOB Nº 11/94 SNLR 0174.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1. A Embrapa torna público que realizará LICITAÇÃO EMBRAPA (LEILÃO PÚBLICO DE SEMOVENTES) no dia 17 de outubro do ano de 2024, 17:00 h, horário oficial de Mato Grosso do Sul, MS, na modalidade ELETRÔNICA, a realizar-se em ambiente eletrônico <https://www.boiremates.com.br/>, sob responsabilidade do Leiloeiro Aureo Rodrigues Filho.

Art. 2. A Licitação Embrapa, como modalidade eletrônica, poderá receber lances conforme orientações definida na plataforma da empresa contratada pelo Leiloeiro para sua operacionalização. Informações disponíveis no site <https://www.maisremates.com.br/como-comprar> e apresentadas abaixo:

1. Você deve fazer seu cadastro no site <https://www.maisremates.com.br>;
2. Fazer login com seu usuário e senha;
3. Acessar o leilão de interesse, consultar os lotes e caso deseje, pode fazer um pré-lance antes do leilão. No caso de um pré-lance, se posteriormente ocorrer outro de maior valor, um e-mail será enviado informando, dando a oportunidade de cobrir o mesmo;
4. Na data e hora programada para o leilão, o site apresentará a opção para entrar no auditório clicando em “AO VIVO” marcado em vermelho, onde o usuário poderá assistir a transmissão e realizar seus lances em tempo real;
5. Você será notificado quando seu lance for aceito ou rejeitado pelo comitente;
6. Na batida do martelo, caso a oferta vencedora não atinja o valor mínimo estabelecido pelo comitente, o lote ficará em CONDICIONAL, ficando o ofertante desobrigado de adquirir o lote;
7. Os lotes que ficarem em condicional, poderão ser negociados após o termino do leilão;
8. Valores, lances e taxas: **5% sobre os lances, tanto via mesa (telefone) ou via web. Para os bovinos, ovinos e equinos, além dos percentuais informados, será acrescida para o arrematante os custos de guias, exames, taxas e impostos para sua movimentação (Fundersul, GTA, ICMS e outras que houver).**

**** OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ****

- Nos detalhes dos lotes, a BOI REMATES traz uma série de informações importantes para melhor escolha e decisões, fique atento.
- A única forma de assistir e acompanhar os remates é através do site.
- Durante o remate, o comprador deve se atentar ao possível DELAY de transmissão, ficando sob responsabilidade do mesmo o cuidado para evitar que os valores lançados já tenham sido realizados ou que lotes sejam finalizados antes do possível lance do comprador, lembrando que este DELAY se dá na transmissão do leiloeiro e não nos lances que aparecem na tela, este último ocorre em tempo real.
- Os lotes ofertados SEMPRE estarão na ordem de entrada do LEILÃO junto ao SITE.
- Caso seja da preferência do comprador, há a possibilidade de realizar os lances via mesa operadora ou diretamente com os profissionais da Boi Remates pelo telefone (67) 3222-5040.
- Qualquer pré-oferta aceita é considerada uma oferta para o lote a ser leilado, portanto o comprador fica ciente que o mesmo se compromete com a compra do mesmo valor lançado.
- Demais condições para cada leilão, acesse o edital correspondente.

Art. 3. A formação dos LOTES encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.

1. A sequência de alienação / venda no presente leilão seguirá a ordem estipulada do anexo I deste Edital.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 4. Poderão participar da Licitação Embrapa (leilão) a ser realizado na modalidade eletrônica, pessoas jurídicas, físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, cópias devidamente autenticadas, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.

Art. 5. Para efetuar o lance via telefone os interessados deverão previamente, fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, junto a BOI REMATES, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

1. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Vale lembrar que em caso de o Comprovante de Residência não esteja em nome do arrematante, este deverá apresentar declaração de residência, juntamente com o comprovante, assinada por aquele que configurar como seu titular.
2. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

Parágrafo Único. Com o cadastro realizado com sucesso e após o recebimento dos documentos exigidos nos incisos 1 ou 2 acima, torna-se apto o licitante para realizar seus lances.

Art. 6. São vedadas, a participação de menores de idade, de empregados da Embrapa, de agentes públicos, vinculados a Embrapa, que tenham os bens, objeto do presente Edital, sob suas administrações, direta ou indiretamente, em obediência especial, às previsões do Código Civil, nos termos dos artigos 5º e 497º; do disposto na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, e do estabelecido na Lei 8.429, de 2/6/1992, em particular concernente a SEÇÃO I, Art. 9º, que dispõe sobre os Atos de Improbidade Administrativa.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7. Os interessados efetuarão seus lances via plataforma web <https://www.maisremates.com.br> ou via telefone n.º 67 3222 5040, com obrigatoriedade de cadastro prévio.

Art. 8. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente na forma Eletrônica ou por telefone dos clientes previamente cadastrados.

Art. 9. Encerrado o leilão, será considerado vencedor, o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior que na oportunidade providenciará o respectivo Auto de Arrematação ou Fatura de Compra e Venda, com o respectivo lance vencedor, que será informado ao arrematante o valor referente à arrematação do lote e da taxa de serviço de 5% (cinco por cento) para lances via telefone ou via web. Os referidos documentos serão enviados por e-mail aos arrematantes, assim como instruções para os pagamentos, podendo ainda ser retirados pelos arrematantes no escritório da empresa contratada pelo Leiloeiro para oferecer estrutura de apoio ao leilão, situada na Avenida Américo Carlos da Costa, 320, Jardim América, Parque da Acrissul, Campo Grande, MS.

Art. 10. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, referente ao valor do lote (s) arrematado (s) e na conta corrente da Empresa Leiloeira **BOI REMATES LTDA** o valor da taxa de serviço, cujos comprovantes de depósitos deverão ser enviados por e-mail ou entregues no escritório do leiloeiro organizador do leilão situado no endereço constante no art. 9, desse edital, para comprovar a quitação da obrigação pertinente.

Art. 11. O descumprimento do artigo antecedente, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de alienação da Embrapa Pantanal, configurará inadimplência pelo arrematante, e este será submetido às sanções administrativas de Suspensão por até dois anos na participação de alienações com a Embrapa.

Art. 12. Havendo ocorrência do art. 11, fica convencionado, multa no valor de R\$ 2.500,00 (**dois mil e quinhentos reais**) pelo lote arrematado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas previstas, bem como do disposto no artigo 335 do código penal brasileiro, respeitados o direito ao contraditório e ampla defesa. Neste caso, havendo lance imediatamente anterior, a este será alienado.

Art. 13. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

Art. 14. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital. Ademais a Embrapa e o Leiloeiro Rural não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o último, um mero mandatário, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados (vendidos).

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A Embrapa reserva para si o direito de alterar a quantidade de animais, que julgar conveniente, disponibilizada para leilão. O valor correspondente ao animal retirado será deduzido do valor total lote e anunciado pelo leiloeiro ao arrematante.

Art. 16. A Embrapa poderá ainda retirar a totalidade do lote, antes da realização do certame.

Art. 17. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer

atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

Art. 18. Todos quanto participarem da Licitação Embrapa (Leilão) obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital; Contrato particular para utilização do portal eletrônico, orientações Complementares que vier a ser publicada, os quais são tidos como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual não cumprimento das obrigações deles decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

Art. 19. Quaisquer pendências que venham a ser constatada, no decorrer do Leilão, serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada como concluída, não cabendo, por conseguinte, reclamações posteriores.

Art. 20. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o Leilão, serão resolvidas, administrativamente, pela Embrapa, por meio da Comissão de Alienação com o apoio do Leiloeiro e empresa responsável pela estrutura por este contratada.

Art. 21. Todos os Participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção".

Art. 22. É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes, com a Embrapa.

Art. 23. Ficam determinados, que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o seu LOTE arrematado antes do pagamento e da extração da nota de venda.

Art. 24. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do LOTE, ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas pelo presente Edital.

Art. 25. Os arrematantes deverão contratar **caminhões tocos, traçados ou trucados, baixas para transporte dos animais** para que não ocasionem acidentes em redes elétrica, cabeamentos telefônicos e fibra óptica na Embrapa e fazendas vizinhas. O embarque dos lotes será na FAZENDA NHUMIRIM, sub região da Nhecolândia (coordenadas geográficas: 18°59'19,11" S e 56°37'23'79" W). O acesso à Fazenda Nhumirim se dá pela MS-228. Da localidade "Curva do Leque", entroncamento com a MS-184, na estrada Parque até a Fazenda Nhumirim (base de pesquisas da Embrapa Pantanal), são 40 km, a maioria por estrada aterrada. Próximo a Fazenda Nhumirim e no interior dela é estrada natural, e, por esse motivo, só poderão transitar caminhões boiadeiros tocos, traçados ou trucados. Haverão placas indicativas nas proximidades e na Fazenda Nhumirim. Caso alguma ocorrência aconteça, ficará a empresa transportadora responsável pela manutenção corretiva do bem público ou privado, que caso não arque com os prejuízos, será acionado o arrematante. Os lotes de bovinos pantaneiros terão prioridade no embarque, porque já estarão dentro do curral de trabalho. **Do embarque em diante a responsabilidade total dos animais é do arrematante.**

Art. 26. A Embrapa mantém a vacinação do rebanho em atendimento aos normativos vigentes em dia e demais ações de controle sanitário. No entanto, reserva-se o direito de não ressarcir qualquer problema que poderá ser classificado como "vício oculto" com detecção posterior, a qualquer tempo e/ou possa ser detectado apenas "post mortem".

Art. 27. Os animais descritos no anexo I (quantidade e lotes) divulgados neste edital se por motivos de morte e/ou doenças ser indicado pela Embrapa ou pelo leiloeiro responsável a sua retirada, será:

1. Se ocorrer durante a fase de divulgação: será publicado aviso de alteração e comunicado pelo leiloeiro durante o leilão; e,
2. Se ocorrer após o leilão até a entrega dos animais: será descontado do valor do lote e realizado o ressarcimento com base no valor médio do lote arrematado.

Art. 28. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Alienação da Embrapa Pantanal, gestora do presente Edital, por meio do e-mail cpap.compras@embrapa.br ou ainda pelo leiloeiro oficial no endereço na Avenida Américo Carlos da Costa, 320, Jardim América, Parque da Acrissul, em Campo Grande/MS.

Art. 29. Fazem parte deste Edital os anexos:

- I - Lote de item e valor iniciar para lances;
- II - Contrato de Prestação de Serviço da Leiloeira BOI REMATES LTDA com o Leiloeiro Rural **Srº Aureo Rodrigues Filho**;
- III - Contrato denominado “Li e Aceito” da plataforma de leilões da Boi Remates.

Art. 30. Resumo de datas importantes:

1. Data da publicação (disponibilização do Edital): 25 de setembro de 2024;
2. Data de início dos lances via plataforma: 25 de setembro de 2024;
3. Data de início dos lances via telefone: 25 de setembro de 2024 às 09h30min;
4. Prazo final para pagamento da GRU: 21 de outubro de 2024 às 14 hs;
5. Período de retirada dos animais no Campo Experimental da Embrapa Pantanal - Fazenda Nhumirim : 22 a 25 de outubro de 2024, das 7:00 h às 17:00 h mediante agendamento prévio com a empresa Boi Remates (apoio ao Leiloeiro).

Art. 31. Os animais estarão disponíveis para embarque conforme alínea “5” do artigo 30 deste edital. A não retirada dos animais no prazo estabelecido fica sujeito a multa de 2,00 (dois reais) por animal dia, salvo por condições climática ou de força maior devidamente justificado e aceito pela Comissão de Alienação da Embrapa e Leiloeiro.

Art. 32. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária em CORUMBÁ - MS, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

----- **ANEXOS** -----

Anexo I – Item do Leilão (11107883)

Avaliação apresentada pelo leiloeiro, analisada pela Comissão e Setor de Produção Animal e devidamente validada como valores mínimos dos lotes a serem divulgados em edital

AVALIAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO REFERENDADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO								
LOTE/SPA	IDADE	SEXO	QTD	MÉDIA PESO	DESCRIÇÃO DO LOTE	RAÇA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
2	08 A 13	M	28	202	28 M. NELORES	NELORE	R\$1350,00	R\$ 37.800,00
16	08 A 13	M	46	213	35 M. MEST. PANTANEIROS	PANTANEIRO	R\$ 1.300,00	R\$ 59.800,00
					11 M. PANTANEIROS			
18	15 A 36	M	8	317	05 M. MEST. PANTANEIROS	PANTANEIRO	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
					03 M. PANTANEIROS			
4	12 A 24	M	8	343	08 M. NELORES	NELORE	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
6	24 A 36	M	10	482	10 M. NELORES	NELORE	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
10	ACIMA 36	M	10	729	10 M. NELORES	NELORE	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

12	ACIMA 36	M	3	734	03 M. NELORES	NELORE	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
8	ACIMA 36	M	3	646	03 M. NELORES	NELORE	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
20	ACIMA 36	M	3	574	01 M. MEST. PANTANEIRO	PANTANEIRO	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
					02 M. PANTANEIROS			
14	ACIMA 36	M	1	700	01 M. NELORE	NELORE	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
9	8 A 13	F	42	198	39 F. MEST. PANTANEIRAS	PANTANEIRO	R\$ 800,00	R\$ 33.600,00
					03 F. PANTANEIRAS			
11	18 A 25	F	2	230	02 F. PANTANEIRAS	PANTANEIRO	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
13	31 A 36	F	2	278	02 F. PANTANEIRAS	PANTANEIRO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1	10 A 13	F	15	189	15 F. NELORES	NELORE	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
3	12 A 24	F	11	316	11 F. NELORES	NELORE	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
5	24 A 36	F	7	432	07 F. NELORE	NELORE	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
7	ACIMA 36	F	7	529	07 F. NELORES	NELORE	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
15	ACIMA 36	F	6	366	02 F. MEST. PANTANEIRAS	PANTANEIRO	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
					04 F. PANTANEIRAS			
TOTAL DE ANIMAIS			212			VALOR ESTIMADO		R\$ 313.100,00

Anexo II – Contrato de Prestação de Serviço da Leiloeira BOI REMATES LTDA com o Leiloeiro Rural Srº Aureo Rodrigues Filho.

(11105580)

Anexo III – Contrato denominado “Li e Aceito” da plataforma de leilões da Boi Remates.

(11105771)

Corumbá, MS, ____ de _____ de 2024.

LUIZ EDEVALDO MACENA DE BRITTO

Supervisor do Setor de Patrimônio e Suprimento
Embrapa Pantanal

REGINA CÉLIA RACHEL

Chefe Adjunta de Administração
Embrapa Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Edevaldo Macena de Britto**, Supervisor, em 24/09/2024, às 11:50, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Rachel, Chefe-Adjunto**, em 24/09/2024, às 14:50, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11149776** e o código CRC **76BF2A3C**.

Referência: Processo nº 21191.000539/2024-14

SEI nº 11149776